

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objeto, quantitativo e prazo do contrato:

Contratação de serviços de seguro contra terceiros – RCF, relativo ao **ROLO COMPACTADOR JCB 116D**, veículos pertencentes a frota da Secretaria de Infraestrutura. O quantitativo é estimado para contratação de seguro, com prazo e vigência de 12 (doze) meses para cada veículo.

Item	Und	Quant	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	Srv	1	Seguro RCF – Responsabilidade Civil Facultativa (terceiros) a máquina ROLO COMPACTADOR JCB116D, ano/modelo 2024, uso comercial, Chassi PUNJC116LR3378626, da frota da Secretaria de Infraestrutura.  <b>RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00</b> <b>RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00</b> <b>RCF DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00</b> <b>GUINCHO BÁSICO 200KM</b> <b>VIDROS COMPLETOS: PARA-BRISA, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES</b> <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b>	1.200,05	1.200,05
				TOTAL	R\$1.200,05

### 2 – Fundamentação da contratação:

A contratação de seguro para o ROLO COMPACTADOR JCB116D da Secretaria de Infraestrutura, deste Município de Catanduvas – SC, refere-se especialmente para cobertura de danos contra terceiros, sendo crucial para proteger a administração municipal de possíveis responsabilidades financeiras em casos de acidentes envolvendo este veículo. Com a contratação deste seguro, a prefeitura se resguarda de custos imprevistos relacionados a danos materiais ou pessoais causados a terceiros durante o uso do equipamento em atividades de manutenção, construção ou transporte, garantindo uma gestão mais responsável e segura dos recursos públicos. Devido a singularidade do objeto, não acompanha ETP, com base no Decreto Municipal nº 3.029/2023.

### 3 – Descrição da solução:

A solução proposta envolve a contratação de um seguro específico para a ROLO COMPACTADOR JCB116D da secretaria já citada neste presente termo de referência, com cobertura exclusiva para danos contra terceiros. Esse seguro visa proteger a administração municipal de possíveis responsabilidades financeiras em caso de acidentes envolvendo o veículo durante sua operação. Em resumo, o seguro garantirá que a prefeitura não arque com os custos relacionados a danos materiais ou pessoais causados a terceiros durante o uso dos equipamentos, proporcionando uma gestão mais segura e responsável dos recursos públicos.

### 4 – Requisitos para contratação:

Segue lista dos documentos necessários para as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Termo de Referência;
- ETP (quando for o caso);
- Comprovação de Habilitação;
- Justificativa de Preço;
- Estimativa de Despesa;

g) Justificativa de Dispensa e ou Inexigibilidade;

**5 – Modelo de execução:**

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Quando ocorrer sinistro, será aberto um chamado para a empresa vencedora do certame, esta deverá disponibilizar assistência 24 horas.

**6 – Modelo de gestão de contrato:**

O futuro contrato será gerido e avaliado por Almir José Vicentini, Fiscal de Contrato, que acompanhará todas as etapas do processo, fazendo as anotações de possíveis intercorrências em documento próprio que será apensado ao processo principal.

**7 – Critérios de medição e pagamentos:**

A apólice emitida e paga, após a assinatura do contrato. Caso haja sinistro, após a liberação do seguro por parte da seguradora, será feito relatório e apensado ao processo principal assinado pelo Fiscal de Contrato, Sr. Almir José Vicentini.

**8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

**9 – Estimativas de valor da contratação:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**10 – Adequação orçamentária:**

Infraestrutura: Despesa 57 - 1500

Catanduvas – SC, 18 de Setembro de 2024.

Everaldo Gabriel da Costa  
Secretário de Infraestrutura